CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 063/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI/PI E A EMPRESA TRIUNFO COMERCIAL VAREJISTA LTDA – CNPJ Nº 08.807.531/0001-00.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI/PI, com sede na Praça Santana, nº 517, Centro, Canto do Buriti, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TRIUNFO COMERCIAL VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.807.531/0001-00, estabelecida na Rua Felix Pacheco, Centro, nº 841, Centro, Teresina, Estado do Piauí, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antonio Francisco de Sena Almeida, e CPF nº 274.357.413-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 030/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01 – Periféricos de Informática

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cabo De Rede 305m Cat6 Furukawa Sohoplus Azul	5	Unid	R$ 1.190,00	R$ 5.950,00
2	Cabo USB AxB 2.0	25	Unid	R$ 20,00	R$ 500,00
3	Conector RJ-45	250	Unid	R$ 1,70	R$ 425,00
4	Cabo de impressora	25	Unid	R$ 30,00	R$ 750,00
5	Cabo hdmi 2 metros	50	Unid	R$ 40,00	R$ 2.000,00

6	Cabo hdmi 5 metros	50	Unid	R$ 53,00	R$ 2.650,00
7	Cabo hdmi 10 metros	25	Unid	R$ 150,00	R$ 3.750,00
8	Cabo hdmi 20 metros	25	Unid	R$ 284,00	R$ 7.100,00
9	Extensão 10 METROS	25	Unid	R$ 104,00	R$ 2.600,00
10	Extensão 5 METROS	25	Unid	R$ 60,00	R$ 1.500,00
11	Caixa de som speaker 2.0, tipo de alto-falante: subwoofer, potência de 3W, conector de entrada:auxiliar USB, quantidade de alto-falantes: 2, lugar de colocação: computador, com cabos de aproximadamente 1,20m	50	Unid	R$ 59,00	R$ 2.950,00
12	Mouse USB Optico	100	Unid	R$ 23,00	R$ 2.300,00
13	Pen Drive 16Gg 3.0	50	Unid	R$ 41,00	R$ 2.050,00
14	Pen Drive 32Gg 3.0	50	Unid	R$ 52,00	R$ 2.600,00
15	Pen Drive 64Gg 3.0	25	Unid	R$ 64,00	R$ 1.600,00
16	Teclado USB ABNT	100	Unid	R$ 53,00	R$ 5.300,00
17	Mouse sem fio	50	Unid	R$ 52,00	R$ 2.600,00
18	Mouse pad ergonômico com apoio para punho	50	Unid	R$ 31,00	R$ 1.550,00
19	Microfone com fio	25	Unid	R$ 359,00	R$ 8.975,00
20	Microfone profissional duplo sem fio duplo, formato de mão, ponto de frequência: 512 - 562 MHz, resposta de frequência de 50Hz - 20,000Hz.	20	Unid	R$ 840,00	R$ 16.800,00

21	Webcam - 154 mm x 150 mm x 104 mm, altura com extensão: 345 mm, peso: 568 g, compatível com Windows® 7, 8.1 ou 10 e MAC OS x 10.7 ou posterior; câmera: panorâmica, inclinação e zoom motorizados; viva-voz integradoduplex completo omnidirecional com alcance de 2,43 metros; codificação h.264 uvc integrada; aplicativos compatíveis com vídeo por usb (uvc); chamada por vídeo full hd 1080p 30 fps; controles de câmera e vivavoz, viva-voz e controle remoto; panorâmica, inclinação, zoom, volume, sem som, atender/encerrar chamada; foco automático; certificação de lentes zeiss®; campo de visão de 78 graus; panorâmica de 180 graus e inclinação de 55 graus. alto-falantes: largura de banda: 200 hz – 8 khz, entrada de 3,5 mm do headset analógico, controle remoto com alcance de 3 m (10 pés), compatível com usb 2.0, cabo usb de 2,4 m (8 pés), adaptador universal de alimentação de 2,4 m (8 pés), suporte de extensão para elevação de 228 mm (9 pol.) /câmera na linha dos olhos.	25	Unid	R$ 672,00	R$ 16.800,00
	TOTAL				R$ 90.750,00

LOTE 04 – Computador de Mesa (Desktop) e Armazenamento/ Alimentação

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Microcomputador ALL IN ONE Processador i5 12geração / Memória RAM DDR3 de 4 Gb / SSD 500Gb / Gravador de DVD RW / Kit Multimidia (mouse / teclado / caixa de	2	Unid	3.000,00	R$ 6.000,00

	som) / Monitor de 21,5" / Windows 10 PRO.				
2	Computador Desktop Completo Processador Intel Core I5 12° Até 4.40 Ghz, Memória Ram 8gb Ddr3, Ssd 512gb, Monitor Led 19 Polegadas, Resolução Hd (1366x768), Frequência 60hz, Tempo De Resposta 3.6ms, Conexões Hdmi E Vga, Teclado Usb Padrão Abnt2, Mouse Óptico Usb, Conectivi Dade Wi-Fi 5ghz (802.11ac Ou Superior), Bluetooth 4.0 Ou Superior, Sistema Operacional Windows 11 64 Bits Original E Licenciado, Pelo Menos 1 Porta Hdmi Disponível, Garantia Mínima De 12 Meses	20	Unid	4.800,00	R$ 96.000,00
3	Computador Desktop Com Processador Cache De 24 Mb, Até 5,20 Ghz. Ref.: Intel Core I7 10ª Geração., Ssd Sata 512gb, Memória Ram De 8gb, Monitor 21", Com Teclado E Mouse, Caixa De Som 3rms. Sistema Operacional Windows 10 Original	15	Unid	5.400,00	R$ 81.000,00
4	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR CORE I3 12° , MEMORIA 8 GB DDR4, DISCO SOLIDO SSD 256, GABINETE, MONITOR 21",TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL.	25	Unid	4.240,00	R$ 106.000,00
5	Filtro de linha 6 tomadas	50	Unid	59,00	R$ 2.950,00
6	Filtro de linha 4 tomadas	50	Unid	53,00	R$ 2.650,00
7	Fonte de alimentação ATX 250 W real - tensões de entrada: 110 V / 220 V; frequência de operação: 60 Hz; padrão ATX	25	Unid	176,00	R$ 4.400,00
8	Fonte de alimentação universal para notebook 90W - tensões de entrada: 110 V / 220 V; frequência de operação: 60 Hz;	20	Unid	253,00	R$ 5.060,00

9	SSD 256 GB - SATA III	40	Unid	354,00	R$ 14.160,00
10	SSD 512 GB - SATA III	40	Unid	680,00	R$ 27.200,00
11	SSD 1 TB - SATA III	25	Unid	932,00	R$ 23.300,00
12	HD Externo 1TB	25	Unid	784,00	R$ 19.600,00
13	Fonte de alimentação ATX 500 W real - tensões de entrada: 110 V / 220 V; frequência de operação: 60 Hz; padrão ATX	25	Unid	272,00	R$ 6.800,00
14	CABO DE FORÇA	40	Unid	17,00	R$ 680,00
15	MEMORIA RAM 8GB DDR 4	40	Unid	211,00	R$ 8.440,00
16	MEMORIA RAM 16GB DDR 4	40	Unid	359,80	R$ 14.392,00
17	PLACA DE VIDEO DUAL OC EDITION 6GB GDDR6 RTX3050	25	Unid	1.690,00	R$ 42.250,00
	TOTAL				R$ 460.882,00

LOTE 05 - NOTEBOOK E DIVERSOS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	NOTEBOOK TIPO I COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 (MÍNIMO DE 12ª GERAÇÃO), MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB, ARMAZENAMENTO SSD DE 256 GB, TELA DE 15,6" ANTIRREFLEXO, SISTEMA OPERACIONAL EQUIVALENTE AO WINDOWS 11, COMPORTAS HDMI, NO MÍNIMO 2 USB (SENDO PELO MENOS 1 USB 3.2), LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	Unid	R$ 5.625,00	R$ 112.500,00
2	NOTEBOOK TIPO IICOM PROCESSADOR INTEL CORE I5-1235U (12ª GERAÇÃO), MÍNIMO DE 8GB DE MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO DE 512GB, TELA DE 15,6" COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920X1080) E TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	20	Unid	R$ 6.200,00	R$ 124.000,00

3	Monitor de 19polegadas LED / Widescreen	30	Unid	R$ 700,00	R$ 21.000,00
4	Monitor de 21 polegadas LED / Widescreen	30	Unid	R$ 830,00	R$ 24.900,00
5	PROJETOR MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA 3LCD OU EQUIVALENTE, BRILHO MÍNIMO DE 3.400 LÚMENS (ANSI), RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA XGA (1024 X 768), PROPORÇÃO 4:3, ENTRADA HDMI, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE ATÉ 12.000 HORAS EM MODO ECONÔMICO OU SUPERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	15	Unid	R$ 3.210,00	R$ 48.150,00
6	PROJETOR MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA , BRILHO MÍNIMO DE 5000 LÚMENS (ANSI), RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA XGA (1024 X 768), ENTRADA HDMI, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE ATÉ 50.000 HORAS EM MODO ECONÔMICO OU SUPERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	Unid	R$ 3.600,00	R$ 72.000,00
7	Scanner de Mesa Duplex Colorido - Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha, Resolução óptica: 600 dpi, Fonte de luz: LED RGB, Lado de digitalização: Frente / Verso / Duplex, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, Scanner: Preto e Branco: 30 ppm / 60 ipm, Cores: 30 ppm/60 ipm, Modo de saída: Preto e branco / difusão de erros / melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits; Documentos: Largura: 50,8 - 216 mm, Comprimento: 54 - 356 mm, Espessura: 27 - 209 g/m² (0,06 - 0,25 mm), Modo de documento longo: 3000 mm máx., Separação de papel: Método de inversão do rolo	6	Unid	R$ 3.575,00	R$ 21.450,00

	separador, Capacidade do alimentador: 60 folhas (80 g/m²)				
8	Tela de Projeção com Tripé 1,80 x 1,80m	25	Unid	R$ 915,00	R$ 22.875,00
9	Switch 24 Portas 10/100/1000	10	Unid	R$ 1.806,00	R$ 18.060,00
10	Switch 8 Portas 10/100/1000	10	Unid	R$ 204,00	R$ 2.040,00
11	Switch 16 Portas 10/100/1000	10	Unid	R$ 880,00	R$ 8.800,00
12	Smartphone - Dual Chip; 4G / Wi-Fi; Android ; Armazenamento Interno: 64GB; Memória RAM: 8GB; Tela 6,5"; Câm. 5MP + Selfie 50MP. Certificado pela Anatel (número do registro)	5	Unid	R$ 1.600,50	R$ 8.002,50
13	Tablet - Tamanho da tela: 9 polegadas; Conexão: Wi-Fi / Bluetooth; Processador: Quad Core; Sistema Operacional: Android 11; Capacidade de armazenamento da memória 32 GB; Memória RAM: 4 GB; Bateria Lítio 3.500 mAh; Certificado pela Anatel (número do registro)	20	Unid	R$ 1.364,00	R$ 27.280,00

14	TABLET - UNIDADE DE PROCESSAMENTO: Processador o mínimo quatro núcleos ; MEMÓRIA RAM: Mínimo de 4 GB ; TELA: Tela colorida 10.1 polegadas; Resolução mínima: 1280 x 800; ARMAZENAMENTO: Interno do tipo flash/eMMC; Capacidade mínima de 128 GB de armazenamento interno; CONECTIVIDADE: Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; Modem interno com suporte a redes 3G e 2G; Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento; Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna. BATERIA: Interna e recarregável; Lítio-ion ou polímero de lítio; Capacidade mínima da bateria: 6000 mA/h; Sistema Operacional: Android 11 ou versão superior em português; Certificado pela Anatel (número do registro)	20	Unid	R$ 2.244,00	R$ 44.880,00
	TOTAL				R$ 555.937,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 1.107.569,50 (um milhão, cento e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO correrão à conta da Fonte de Recursos: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Fundeb, Fmas, Qse, Fms, e Outros recursos próprios – Elemento de despesa nº 339030 – Material de consumo; e 449052 – Equipamentos e material permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de CANTO DO BURITI/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Teresina-PI, 25 de agosto de 2026.

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES:00465514332
Assinado de forma digital por MARCUS FELLIPE NUNES ALVES:00465514332

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI/PI
Responsável legal da CONTRATANTE

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2026.08.25 10:37:02 -03'00'

TRIUNFO COMERCIAL VAREJISTA LTDA
Responsável legal da CONTRATADA